

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



#### **TERMO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 146/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA), NA FORMA ABAIXO:

# CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024 (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.039/2024-SINFRA

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000;doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 57974696-8 SEJUSP - MA e do CPF: 880.924.703-59, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.001.039/2024-SINFRA - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024 (SRP)**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente:

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO — MA (SENDO OBJETO DESTE ESPECIFICAMENTE A REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DINAIR DE CARVALHO) a partir da data de assinatura de 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 248.433,04 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais, e oito centavos),** conforme descrito na CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V) do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 15.451.0501.3125.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de

Prédios Públicos **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Unidade Orçamentária: Órgão: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -

**FUNDEB** 

**Programa de Trabalho/Projeto/Atividade:** 12.361.0404.3092.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais



# **ESTADO DO MARANHÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniao - VAAT

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n° 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

6.1 Fica Eleito o foro da Cidade de Montes Altos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, 30 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64 **Prefeito Municipal** Responsável legal da CONTRATANTE

> ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359 FILHO:88092470 Dados: 2024.12.30 09:58:40 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA) CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65 Responsável legal da CONTRATADA

ΓESTEMUNHA	S:
CPF:	
ODE.	
CPF:	